



ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL “DUQUE DE CAXIAS”
Rua Ribeirão Areia, 2050 – Ribeirão Areia
Fone: (47) 3387-1353
E-mail: escola.dc@pomerode.sc.gov.br
89.107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA

Edital de Matrícula nº 001/2025

FIXA O CALENDÁRIO E CRITÉRIOS DE MATRÍCULA DE ALUNOS PARA O ANO DE 2026.

O presente Edital divulga o calendário e os critérios de atualização cadastral e de matrículas nas escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

1. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (Rematrícula) – alunos que já estudam na escola

De 13 a 19 de Novembro de 2025 - atualização cadastral dos alunos que já estudam na escola. Os pais ou responsáveis devem preencher a Ficha de Rematrícula entregue aos alunos em sala de aula. A ficha deverá ser assinada e devolvida na secretaria até o dia 19 de novembro junto com os documentos solicitados.

1.1 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS EM 2026

As turmas serão organizadas da seguinte forma no ano de 2026:

Integral: A escola oferece 1 turma de turno integral para o 1º ano e 1 turma de turno integral para o 2º ano. Esta informação pode sofrer mudança em função da opção dos pais pelo turno integral ou parcial no ato da rematrícula e da matrícula. A opção pelo turno parcial ou integral se dará no ato da matrícula ou da rematrícula considerando a existência da vaga e o número mínimo de alunos para formar uma turma, conforme descrito no Aditivo 001/2025 de 22 de janeiro de 2025.

Matutino: 1 turma de Pré 2

1 turma de 1º ano (Integral ou Parcial - considerando a existência da vaga e o número mínimo de alunos para formar uma turma, conforme descrito no Aditivo 001/2025 de 22 de janeiro de 2025.)

1 turma de 2º ano (Integral ou Parcial - considerando a existência da vaga e o número mínimo de alunos para formar uma turma, conforme descrito no Aditivo 001/2025 de 22 de janeiro de 2025.)

1 turma de 3º ano

1 turma de 4º ano

1 turma de 5º ano

Vespertino: 1 turma de Pré 2

1 turma de 6º ano

1 turma de 7º ano

1 turma de 8º ano

1 turma de 9º ano

O COMED por meio das Resoluções 003/2013 e 001/2018 regulamenta o número de alunos aplicado por turma.

Obs: Caso houver a necessidade de criar novas turmas, o turno vai depender da organização da escola (disponibilidade de sala e de professor).

2. MATRÍCULAS PARA OS ALUNOS NOVOS

2.1 FAMÍLIAS QUE RESIDEM NO ZONEAMENTO DA ESCOLA

Novas matrículas serão realizadas no período de 24 a 28 de Novembro de 2025, conforme o número de vagas, no horário das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h00 na própria escola, por ordem de chegada.

2.2 PARA FAMÍLIAS QUE NÃO RESIDEM NO ZONEAMENTO ESCOLAR

Famílias que não residem no zoneamento escolar devem preencher uma Ficha de "Intenção de Matrícula" no período de **24 a 28 de Novembro de 2025**. Para a homologação da matrícula de alunos que não residem no zoneamento serão adotados os seguintes critérios:

- 1º Ter irmãos matriculados na escola;
- 2º Pais que trabalham em empresa situada no zoneamento da unidade escolar;
- 3º Não preenchem nenhum dos critérios acima.

Obs: Caso haja empate em algum dos critérios, far-se-á um sorteio devidamente acompanhado pela Comissão de Homologação e registrado em vídeo.

2.3 NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA MATRÍCULAS NOVAS

Educação Infantil – Pré-escolar - Parcial

TURMA	Nº DE VAGAS PREVISTAS	TURNO
Pré 2	5	Matutino
Pré 2	7	Vespertino

Ensino Fundamental - 1º ano ao 9º ano:

TURMA	Nº DE VAGAS PREVISTAS	TURNO
1º ano	0	Integral ou Parcial
2º ano	1 vaga	Integral ou Parcial
3º ano	7 vagas	Matutino
4º ano	8 vagas	Matutino
5º ano	7 vagas	Matutino
6º ano	18 vagas	Vespertino
7º ano	12 vagas	Vespertino
8º ano	13 vagas	Vespertino
9º ano	11 vagas	Vespertino

2.4 ZONEAMENTO ESCOLAR

Área do zoneamento da Escola de Educação Básica Municipal Duque de Caxias (Resolução COMED Nº04/2018)

Rua	Ponto de Referência para limite de Zoneamento
Rua Ribeirão Areia	Do nº 751 até o final da rua.
Rua Presidente Juscelino	Até o nº 1160.
Rua Luiz Abry	Do nº 2057 até a rua Progresso.

2.5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

- Certidão de Nascimento com CPF OU Carteira de Identidade (RG) e CPF OU Carteira de Identidade Digital (Gov.br);
- Carteira de Identidade (RG) e CPF OU Carteira de Identidade Digital (Gov.br) dos pais e/ou responsáveis legais;
- Documento de comprovação da escolaridade (Declaração de Frequência);
- Comprovante de residência ou contrato de aluguel. Quando o comprovante não estiver no nome dos pais e/ou responsáveis é necessária uma Declaração de Residência autenticada, conforme descrito na Resolução 04/2018 do COMED;
- Declaração do local de trabalho dos pais e/ou responsáveis legais em papel timbrado mencionando o endereço da empresa (para alunos que não pertencem ao zoneamento escolar);
- Receita médica de medicamentos de uso contínuo.
- Laudo médico que ateste deficiências, transtornos, síndromes, alergias e/ou intolerâncias.
- Declaração de esquema vacinal (Artigo 1º da Lei Estadual n.14.494/2009 com redação dada pela Lei n.17821/2019)

“Art. 1º Deve ser apresentada, no ato de matrícula na rede pública estadual ou privada de ensino, a caderneta de vacinação do aluno com até 18 (dezoito) anos de idade, atualizada de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e com o Calendário de Vacinação do Adolescente, em conformidade às disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Será dispensado da vacinação obrigatória o aluno que apresentar atestado médico que comprove a contraindicação de sua aplicação.

§ 2º O ato de matrícula não será obstado em razão da falta da caderneta de vacinação.

§ 3º Caso o disposto no caput deste artigo não seja cumprido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ato de matrícula, comunicar-se-á o Conselho Tutelar acerca do ocorrido.”

Obs: Alunos do 2º ao 9º ano oriundos de outras Redes de Ensino, o Histórico Escolar da escola anterior deve ser providenciado no início do ano subsequente.

3. CORREÇÃO DE FLUXO (Alunos em defasagem idade/série)

3.1 REMATRÍCULA

A rematrícula dos alunos em defasagem idade/série se dará no ano em que o aluno será acelerado conforme Resolução COMED 004/2025.

3.2 MATRÍCULA NOVA

A matrícula dos candidatos em defasagem idade/série se dará no ano adequado à idade do estudante conforme Resolução COMED 004/2025.

4. OFERTA DE TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ 2 (ESCOLA):

Nº DE VAGAS			
TURMA	Matutino	Integral	Vespertino
EEBM Duque de Caxias	5 vagas	15 vagas	7 vagas

Na tabela acima consta a quantidade mínima de vagas para o Tempo Integral que podem aumentar de acordo com as matrículas efetivadas no tempo Parcial.

4.1 Matrículas novas no pré 2 integral:

A manifestação do interesse pelo tempo integral deve ser realizada durante o período de matrículas novas (24 a 28 de novembro). A homologação segue a data das demais matrículas. Quando a demanda for maior do que a oferta, serão adotados os seguintes critérios:

- 1 criança em situação de vulnerabilidade;
- 2 filhos de pai e mãe ou responsáveis que comprovem vínculo empregatício tendo prioridade as crianças das famílias com menor renda familiar per capita.

5. HOMOLOGAÇÃO DA REMATRÍCULA E MATRÍCULA

A homologação da rematrícula e matrícula e relação dos alunos por turno será realizada em **19/Dezembro/2025**, com a publicação no mural, blog da escola e redes sociais.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela comissão de matrícula constituída por:
Diretora – Edilza Maria Rios Trierveiler
Orientadora Escolar – Juliane Hedrich Jensen
Secretária Escolar – Kayse Maylael Burkhardt Pereira
Professora – Josiméri Alice Reinke Laurindo
Representante dos Pais – Miriam Beck

Pomerode, 10 de Novembro de 2025.

KAYSE M.B. PEREIRA
Kayse Maylael Burkhardt Pereira
Secretária


Edilza Maria Rios Trierveiler
Diretora